



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.395 DE 6 DE JANEIRO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 003/2012, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.191,02 (TREZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.191,02 (Treze mil cento e noventa e um reais e dois centavos), para utilização de recursos do FUNDEB de exercício anterior.

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
020602 – FUNDO DE MANUT. E. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006.2043.0000 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas (40%)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.191,02
Fonte de Recursos 02 (Estado)
Total.....R\$ 13.191,02

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, atendendo o parágrafo 2º do artigo 21, da lei nº 11.494 de 20/06/2007.
Total.....R\$ 13.191,02

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 6 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA
SECRETÁRIO